



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO

Rua Alberto Santos Dumont, s/n, Residencial Jardim Universitário, Xinguara – Pará,  
CEP: 68557-335. Telefone (94) 2101-5934 | E-mail: ietu@unifesspa.edu.br

**EDITAL 002/2022 - COMISSÃO ELEITORAL, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

A Comissão Eleitoral do Instituto de Estudos do Trópico Úmido, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 001/2022 da Congregação do Instituto de Estudos do Trópico Úmido – IETU/UNIFESSPA, promulga o seguinte:

**REGULAMENTO DA CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 1 As campanhas deverão pautar-se pelos princípios da ética e do decoro acadêmico, pela não poluição sonora e visual e pelo respeito ao meio-ambiente e à integridade das instalações da instituição.

§ 1 As campanhas deverão, igualmente, buscar o mínimo possível de interferência no andamento das atividades normais da instituição.

§ 2 Conforme estabelece o Regimento Eleitoral, a campanha se desenvolverá entre os dias 26 de abril a 06 de maio de 2022.

§ 3 As campanhas deverão ser financiadas em conformidade com os valores apresentados pelas chapas nos orçamentos entregues no ato da inscrição, assim como por meio de contribuições recebidas da comunidade acadêmica da Unifesspa, desde que devidamente comprovadas.

Art. 2 Respeitadas as determinações do artigo anterior, bem como as demais normas estipuladas no presente Regulamento, serão livres as atividades de campanha e propaganda.

Art. 3 Os bens materiais da instituição não poderão ser utilizados para atividades de campanha.

§ 1 Excetua-se os espaços físicos.

§ 2 A utilização dos espaços fechados ficará condicionada ao prévio agendamento junto aos respectivos responsáveis.

Art. 4 A Administração da universidade não poderá fornecer aos candidatos listas contendo endereços eletrônicos ou outros dados referentes aos integrantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo da instituição.

Art. 5 Poderão ser utilizados como meios de campanha e propaganda, respeitado o que dispõe o presente Regulamento, materiais e instrumentos como os seguintes: cartazes, faixas, banners e páginas na internet.

Art. 6 Os cartazes somente poderão ser afixados nos murais do IETU, de acordo com os seguintes termos:

I - Os cartazes terão a dimensão máxima de 29,7 cm x 42,0 cm (A3);

II - O número total de cartazes será limitado a 1 (um) para cada chapa, para cada mural presente nas Unidades Acadêmicas vinculadas ao IETU.

Art. 7 A utilização de faixas e banners deverá atender às seguintes estipulações:

I - No interior dos espaços universitários, as faixas e banners terão a dimensão máxima de 1m x 3m e seu número total será limitado a uma faixa e um banner, para cada chapa, nas Unidades Acadêmicas vinculadas ao IETU.

II - Para os efeitos destas normas, os chamados "cavaletes" serão também considerados banners (1 cavalete = 1 banner).

Parágrafo único: Os candidatos deverão providenciar, até o dia 10 de maio de 2022, a retirada de todas as faixas e banners por eles afixados no interior dos espaços universitários.

Art. 8 Os adesivos poderão ser utilizados desde que não sejam afixados nos prédios públicos, em móveis e equipamentos ou qualquer outro patrimônio da Unifesspa.

Art. 9 As atividades da campanha no âmbito da internet e, em geral, por meios eletrônicos, deverão pautar-se pelo respeito à legislação brasileira pertinente.

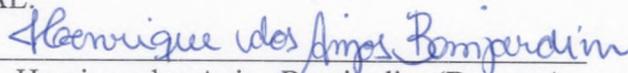
Art. 10. Ficam expressamente vedadas as seguintes práticas:

- a) Pichações no interior dos espaços universitários;
- b) Uso de veículos com som;
- c) Distribuições, aos eleitores, de brindes tais como bonés, camisetas, canetas, chaveiros, calendários, adesivos e bottons.

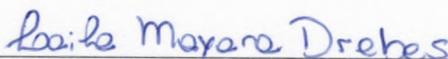
Art. 11. O candidato que não observar os dispositivos legais e administrativos referentes a este processo de consulta prévia fica sujeito à penalidade do cancelamento da aptidão de sua chapa para concorrer à consulta acadêmica.

Art. 12. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

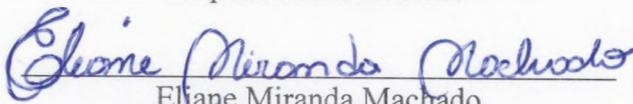
COMISSÃO ELEITORAL:



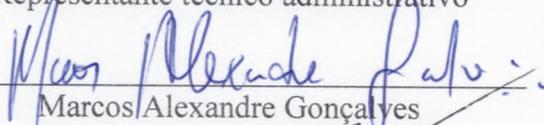
Henrique dos Anjos Bomjardim (Docente)  
Presidente da Comissão



Laila Mayara Drebes  
Representante docente



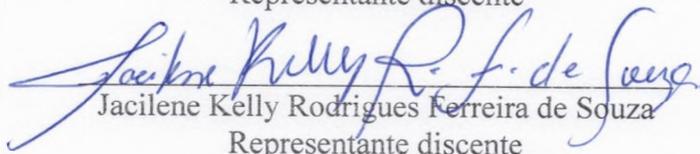
Eliane Miranda Machado  
Representante técnico administrativo



Marcos Alexandre Gonçalves  
Representante técnico administrativo



Mateus Pereira da Silva  
Representante discente



Jacilene Kelly Rodrigues Ferreira de Souza  
Representante discente